

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
GUARDA REALIZADA NO DIA 22  
DE FEVEREIRO DE 2019-----**

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Álvaro dos Santos Amaro, Presidente, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Maria Lucília Neves Pina Monteiro, Sérgio Fernando da Silva Costa, Victor Manuel dos Santos Amaral, Eduardo Mendes de Brito e Pedro Ricardo Gouveia da Fonseca, Vereadores.-----

**ABERTURA**

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando onze horas e quarenta minutos, tendo seguidamente colocado à votação a acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. -----

O senhor Presidente não votou a ata por não ter estado presente na reunião. -----

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

Usou da palavra a Munícipe Rosa Maria para falar, enquanto responsável de um condomínio, sobre o estado em que se encontra o Bairro das Lameirinhas. É sua pretensão que o bairro se torne inclusivo, sustentável e que não haja a degradação que neste momento se verifica. As ruas e os passeios, nomeadamente na Rua da Boa Esperança, encontram-se bastante degradadas e há um crescente problema com os animais que andam à solta. Acrescentou que há um ano, outra proprietária do mesmo edifício veio também à reunião de Câmara transmitir alguns problemas, nomeadamente numa rua que inicialmente iria ter continuidade e que acabou por

ser tapada. Tornou-se, por isso, num beco que incomoda os moradores tanto ao nível de estacionamento que se tem tornado permanente, inclusive por pesados, e quem lá vive deixa de ter espaço para estacionar, como também ao nível de ruído e insegurança por ser utilizado, durante a noite, por algumas pessoas. Questionou a possibilidade de se resolver a situação do acesso à entrada para a garagem do prédio em questão, uma vez que existe espaço suficiente em redor. Por todas estas razões e porque foi prometido há um ano, com esta sua intervenção pretende insistir novamente na possibilidade de se intervir num bairro que faz parte integrante da cidade, que deve ser polarizador de desenvolvimento e não tornar-se numa ilha.-----

- Começou por responder o senhor Presidente que concorda que o Bairro não pode transformar-se numa ilha, nem acredita que o venha a ser. Relativamente aos animais, explicou que a Câmara não tem capacidade para fazer mais, sendo, por isso, uma questão de educação cívica cuja sensibilidade até tem melhorado muito. Referiu que o equipamento das piscinas, esse sim, é uma das vergonhas da Guarda e, sendo Presidente há cinco anos, já devia ter acabado com ela. Já foi encomendado um estudo no sentido de se decidir o que fazer naquele local. Acrescentou que outra situação que considera uma vergonha é o Bairro da Fraternidade, que a Câmara tem trabalhado para resolver, ainda que, por enquanto, sem sucesso. Garantiu que um dos seus maiores desejos, enquanto Presidente, é terminar com aquele bairro. Para o efeito, está a ser elaborado o estudo prévio para que se possam construir prédios que alojem os moradores e outras pessoas que tenham essa necessidade.-----

Seguiu-se a intervenção do senhor Vereador Sérgio Costa para esclarecer que, após a visita que foi feita ao local, há cerca de um ano, depois dos moradores se terem manifestado na reunião de Câmara, chegou-se à conclusão que a única solução

seria pavimentar o referido troço da rua. Recordou que, no mandato anterior, foram pavimentadas cerca de setenta ruas na cidade, só nas Lameirinhas umas seis ou sete, e naturalmente que será dada continuidade ao trabalho. Explicou que o que foi garantido há um ano, foi que o troço em questão seria integrado no primeiro concurso de pavimentos, logo que houvesse essa oportunidade. -----

### **ANTES DA ORDEM DO DIA**

- Dando início ao Período de Antes da Ordem do Dia, o senhor Presidente manifestou a sua perplexidade e tristeza, que fará pessoalmente ao Secretário de Estado da Juventude, pelas declarações e decisão anunciada em relação à Pousada da Juventude. Em sua opinião, apesar de o Governo ter toda a legitimidade de decidir o que fazer de um equipamento que é seu e sobre o qual é o gestor, não é assim que se aprimorara a democracia, nomeadamente quando o modelo de gestão já estava acordado com a Câmara. Referiu que na reunião que teve com o Secretário de Estado, o informou dos valores que os técnicos da Câmara consideraram necessários para requalificar a Pousada e pediu que fizessem também uma avaliação já que, os cálculos apresentados, podiam estar por excesso ou por diferença. Acrescentou que, nessa mesma reunião, questionou se o Governo, chegados a um valor, ajudaria a pagar a requalificação ao que lhe foi respondido que não. Está, por isso, à espera que o Governo diga o valor previsível para requalificar a Pousada para que, posteriormente, a Câmara possa decidir. Considera, por isso, que a situação é um verdadeiro disparate, pelo menos até a Câmara ser confrontada uma vez que o Governo é o mesmo com quem praticamente acordou o modelo de gestão. Esclareceu, ainda, que nesse modelo de gestão, caso a Câmara acordasse fazer as obras, a cláusula que fez questão de introduzir foi que pudesse subconcessionar, posteriormente, às associações juvenis. Relativamente ao problema de alojamento de estudantes na Guarda, já o disse ao

anterior Presidente do Politécnico e ao atual o que agora repete, caso haja algum estudante a querer ir embora por falta de alojamento a Câmara paga. Garantiu, no entanto, que nunca foi confrontado com essa necessidade. Referiu que a Câmara, mesmo sem saber da real necessidade de alojamento para estudantes, já manifestou disponibilidade para ajudar a fazer obras para que o problema se resolva de imediato, mas ainda não teve resposta. Querem, agora, transformar uma marca importante para a Guarda, a Pousada da Juventude, em residência de estudantes que não resolverá o problema no imediato. Em sua opinião, esta solução, nem daqui por cinco anos estará resolvida. Repetiu, novamente, que a Câmara está disponível para ajudar a resolver o problema, cuja dimensão desconhece. A solução passa por instalar o CDOS num edifício, também do Estado, que está desocupado, recuperar o espaço que ocupam atualmente que está a degradar-se e entregá-lo para a gestão do Politécnico da Guarda. Relativamente à intenção de transformar a Pousada da Juventude em residência de estudantes e disponibilizar no verão uns quartos para jovens, disse que, em sua opinião, deve ser precisamente o contrário. A marca Pousada da Juventude deve manter-se e ter uns quartos disponíveis para acudir a alguma necessidade premente de estudantes. Acrescentou estar também disponível para arrendar quartos no mercado privado, mas precisa que o Politécnico informe a Câmara da real dimensão do problema. Resolver o problema do modo como o Governo quer fazer e com a anuência de alguns responsáveis políticos da Guarda trata-se, em sua opinião, de um disparate histórico. -----

De seguida, informou que irá decorrer em Fátima e na Guarda, entre os dias 7 e 9 de março, os workshops Internacionais do Turismo Religioso. É uma parceria estratégica muito importante para a Guarda que acolherá dezenas de hosters bayers de todo o mundo. -----

Informou, ainda, que a Câmara da Guarda dará tolerância de ponto terça-feira de Carnaval. -----

- Usou da palavra o senhor Vereador Eduardo Brito, a propósito do Bairro das Lameirinhas e da expressão que o senhor Presidente utilizou de que as antigas piscinas são uma vergonha, para afirmar que, efetivamente, o último Presidente da Câmara foi o Dr. Álvaro Amaro. Trata-se de uma situação que justifica que a Câmara lhe dê prioridade. -----

Relativamente à Pousada da Juventude referiu estar de acordo que a mesma se mantenha como Pousada. O assunto já tinha sido objeto de decisão numa das reuniões do Executivo, sobre o qual os Vereadores do Partido Socialista estiveram de acordo e, apesar de o Governo poder fazer o que entender, não mudará de opinião em relação a esse assunto. No entanto, considera que a velocidade que o senhor Presidente agora manifesta e que saúda, já devia ter existido há mais tempo e lembrou que o Protocolo já está na posse da Câmara há mais de um ano. Apesar de não ter informação privilegiada sobre a matéria, considera que pode ainda haver tempo para que a marca da Pousada se possa manter. Julga, também, que há formas inovadoras de abordar esta questão das residências de estudantes e se o dinheiro da Câmara poder servir para animar o mercado de arrendamento para resolver o problema dos estudantes, deve fazer-se. É uma ideia que deve ser trabalhada e explorada pelo que regista essa disponibilidade da Câmara. Considera que a Câmara não pode continuar a olhar para o Politécnico de uma forma tão passiva como tem olhado ao longo dos anos, por se tratar de uma das principais infraestruturas que pode gerar desenvolvimento, atrair pessoas e negócios. Disse, ainda, ter alguma dificuldade em compreender o saque permanente que o Governo faz aos serviços do Interior. Existe um discurso de prioridade para o Interior mas depois, em situações concretas, verifica-se que é música celestial. Algo tem que

mudar entre aquilo que se diz e aquilo que se faz e não se pode olhar para estes problemas exclusivamente do ponto de vista da sua rentabilidade. -----

No final da sua intervenção, manifestou o seu lamento pela intervenção que um Membro do Governo fez na Guarda, há pouco tempo, sobre a energia. Apesar das declarações poderem estar um pouco fora do contexto, não é muito usual ouvir um Membro do Governo pedir aos cidadãos que consumam mais energia. Se há situação que se devia reclamar é que se reduzissem os custos da energia para fixar mais pessoas, tal como se pede à Câmara que baixe a água, ou o IMI. Julga, também, que estas situações só acontecem porque há Membros do Governo que estão circunscritos a Lisboa e não conhecem a vida concreta dos portugueses, particularmente dos que vivem nestes territórios. Espera, por isso, que o senhor Secretário de Estado possa corrigir as suas declarações e que, a breve trecho, possa anunciar uma política diferente de energia que beneficie estas regiões do Interior. --

- Seguiu-se a intervenção do senhor Vereador Pedro Fonseca que começou por dizer que, por pouco assertivas que possam ter sido as declarações do senhor Secretário de Estado, pelo menos foram feitas na sequência do anúncio de um investimento. -----

Relativamente à intervenção da munícipe, lembrou que os Vereadores do Partido Socialista chamaram à atenção, há algumas reuniões de Câmara atrás, para a situação do Bairro das Lameirinhas. Disse que o Bairro de Alfarazes também está nesta linha de quase ilha, relativamente aos passeios e às vias, e que necessita de uma intervenção na parte pública. Também na própria escola das Lameirinhas, considera que se deve fazer alguma intervenção por não estar ao nível de outras escolas em termos de infraestruturas físicas. Em sua opinião, neste momento, o Bairro da Fraternidade não é o único problema das Lameirinhas. O principal problema que hoje o Bairro enfrenta são os passeios e as vias. Em relação às

piscinas diz recordar-se ter sido anunciado um estudo e uma das hipóteses seria a possibilidade de estacionamento. Em sua opinião, nove meses é demasiado tempo para se fazer um estudo. -----

Em relação à Pousada da Juventude, disse que o que foi feito nestes últimos dois meses, não foi feito em dois anos. Afirmou, também, que não é agora que se está a perder uma Pousada da Juventude. A Guarda perdeu a Pousada em 2012. Afirmou que numa das anteriores reuniões de Câmara, o senhor Presidente, perante a proposta de ser uma residência com quartos para Pousada da Juventude, não a viu como uma má solução e diz agora tratar-se de um disparate completo.-----

- Respondeu o senhor Presidente, relativamente às antigas piscinas, tal como bem disse o senhor Vereador Eduardo Brito e que assume, também já é culpa sua. O tempo corre a uma velocidade estonteante e era, de facto, o seu desejo já ter acabado com aquela vergonha. Tem noção que existem problemas de arruamentos nas Lameirinhas e em Alfarares e não conseguirão resolvê-los, na sua totalidade, nos três anos que faltam de mandato. -----

Relativamente à questão da Pousada da Juventude, não lhe interessa se foi culpa do Governo em 2012 porque a verdade é que este Governo, que é o dono do edifício, já lá está há quatro anos e não fez rigorosamente nada. Foi esta Câmara Municipal, por si presidida, que a partir de 2013 começou a trabalhar para encontrar uma solução. Considera que não é rigoroso dizer-se que este podia não ser um problema agora, porque o problema só existe por não estarem todos a remar para o mesmo lado. Ao contrário do que afirmam, a Câmara nunca esteve parada e voltou a explicar os contactos e as negociações que foram feitas com os vários Membros do Governo e com os Presidentes da Movijome, primeiro para se acordar num modelo de gestão e depois para se chegar a um valor para a sua recuperação. Disse, também, que considera uma brutal injustiça que considerem que tem havido

alheamento por parte da Câmara em relação ao IPG. Desde que é Presidente que alterou o paradigma das relações com a instituição. No entanto, não pode ir mais para além das suas competências e intrometer-se na gestão daquilo que não lhe compete. Apenas pode, e é o que tem feito, mostrar a sua disponibilidade para ajudar a resolver o problema no imediato, sem prejudicar a marca da Pousada da Juventude que é tão importante para a Cidade.-----

- Interveio o senhor Vereador Eduardo Brito para questionar se o senhor Presidente aceita transformar o edifício numa Pousada, caso o Governo volte atrás. -----

- Respondeu o senhor Presidente que não pode tomar essa decisão, por uma questão de gestão, sem primeiro avaliar os valores que venham a ser definidos. ----

#### **ORDEM DO DIA**

**Ponto 1 - Semanaperfeita, Lda. - Turismo em Espaço Rural - Pedrulhas**

**- Valhelhas - Declaração de Reconhecimento de Interesse Municipal -**

**Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º171/2019

Considerando que. -----

1 - Deu entrada na Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Obras Municipais um processo de licenciamento para apreciação de uma pretensão destinada à realização de obras de alteração e ampliação de uma edificação existente, em ruína, construção de 6 bungalows e uma piscina para comportar um T.E.R. — Turismo em Espaço Rural, na localidade de Pedrulhas - Valhelhas, a levar a efeito numa parcela de terreno que de acordo com o Plano Diretor Municipal, se encontra em área rural, em que dispõe o artigo 23º do regulamento do Plano Diretor Municipal, que é permitida a construção, desde que a parcela em



causa possua uma área igual ou superior a 5000m<sup>2</sup>, tenha acesso a partir de caminho público e a construção se destina: c) Equipamentos especiais de interesse municipal não enquadráveis em área urbana e urbanizável nomeadamente, equipamento hoteleiro e turístico; -----

2 - A pretensão enquadrando-se nos equipamentos hoteleiros e turísticos, previstos pelo Plano Diretor Municipal — PDM, carecendo no entanto do seu reconhecimento como equipamento especial de interesse municipal, nos termos previstos pela alínea c) do n.º1 do artigo 23º do PDM; -----

3 - Os serviços, dão conta da necessidade de internamente desencadear os procedimentos administrativos para o pedido de declaração de equipamento especial de interesse municipal, a declarar pela Assembleia Municipal, para o desenvolvimento da atividade turística, nos edifícios que serão objeto de intervenção. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

- Ao abrigo da alínea c) do n.º1 do artigo 23º do regulamento do Plano Diretor Municipal que o pedido de informação prévia, da operação urbanística de execução de obras de ampliação e de alteração de um imóvel existente, para comportar um empreendimento de turismo em espaço rural, seja enquadrado como um equipamento especial de interesse municipal e que esta delibere a remessa da presente proposta à Assembleia Municipal para a emissão da respetiva declaração de equipamento especial de interesse municipal.”-----

***A Câmara deliberou, por unanimidade, declarar este empreendimento como equipamento especial de interesse municipal e submeter o processo à discussão e votação da Assembleia Municipal. -----***

**Ponto 2 - Procedimento Regulamentar para Elaboração e Aprovação do Regulamento Municipal de Concessão de Incentivos ao Investimento - Retificação e Revogação Parcial do Teor da Deliberação de 10.12.2018:**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º161/2019

Considerando que: -----

1. A Câmara Municipal decidiu, em sua reunião ordinária do dia 10.12.2018, iniciar o procedimento regulamentar desencadear o procedimento regulamentar para elaboração e aprovação do Regulamento Municipal de Concessão de Incentivos ao Investimento. -----

2. No ponto 11.f) da proposta que foi aprovada (Proposta VPCM n.º113/2018) consta o teor da publicitação do início do procedimento regulamentar, onde se menciona a data de 08.10.18, como a data da reunião, quando deveria mencionar-se a data de 10.12.2018, tendo-se tal facto ficado a dever a mero lapso dos serviços.---

3. Uma vez que se trata de mero lapso, subsumível aos conceitos de “erros de cálculo” e “erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo” sempre se poderá, e deverá, proceder à retificação do ato ao abrigo do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), cuja competência recai sobre o órgão que praticou o ato a retificar. -----

4. Do teor daquela publicitação consta igualmente o prazo de 30 dias úteis, contados do início do procedimento, prazo estabelecido para a constituição de interessados e para a apresentação de contributos. -----

5. Acontece que o CPA não estipula um prazo em concreto (contrariamente ao prazo para a audiência dos interessados que não pode ser inferior a 30 dias), podendo estipular-se um prazo inferior, por exemplo, de 10 dias úteis, prazo esse que deverá contar-se, não da data da deliberação, mas sim da data da efetiva

publicitação na internet do início do procedimento regulamentar instruído com o competente edital (e não da data da deliberação), de forma a salvaguardar-se o prazo efetivo de dez dias úteis para os fins já aludidos. -----

6. O que implica a revogação parcial da deliberação tomada a 10.12.20, por ser a figura adequada, circunscrita no Código vigente às questões de oportunidade, conveniência e mérito; Isto porque não está em causa a legalidade do inicialmente estabelecido, pretendendo-se tão só incutir maior celeridade ao procedimento e segurança do prazo para participação. -----

7. Assim, onde se lê:-----

“Ao abrigo do previsto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º4/2015, de 7 de janeiro, e para os devidos e legais efeitos, publicita-se que a Câmara Municipal da Guarda, por deliberação tomada em sua reunião ordinária do dia 08.10.2018, decidiu desencadear, a partir dessa data, o procedimento de elaboração do «Regulamento Municipal de Concessão de Incentivos ao Investimento», (...). Mais se publicita que a constituição de interessados, para a apresentação de contributos à elaboração do «Regulamento Municipal de Concessão de Incentivos ao Investimento» deverá processar-se no prazo de 30 dias úteis, contados do início do procedimento, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Guarda, por carta registada com aviso de receção enviada para a Praça do Município, 6301-854 GUARDA, ou por correio eletrónico, neste caso endereçado para reg.incentivos.investimento@mun-guarda.pt.”-----

passaria a ler-se:-----

“Ao abrigo do previsto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º4/2015, de 7 de janeiro, e para os devidos e legais efeitos, publicita-se que a Câmara Municipal da Guarda, por deliberação tomada

em sua reunião ordinária do dia 10.12.2018, decidiu desencadear, a partir dessa data, o procedimento de elaboração do «Regulamento Municipal de Concessão de Incentivos ao Investimento», (...). Mais se publicita que a constituição de interessados, para a apresentação de contributos à elaboração do «Regulamento Municipal de Concessão de Incentivos ao Investimento» deverá processar-se no prazo de 10 dias úteis, contados da publicitação na Internet, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Guarda, por carta registada com aviso de receção enviada para a Praça do Município, 6301-854 GUARDA, ou por correio eletrónico, neste caso endereçado para reg.incentivos.investimento@mun-guarda.pt.”-----

8. Sendo a alteração do dia da deliberação do início do procedimento regulamentar objeto de retificação nos termos do artigo 174.º do CPA, ao passo que a redação referente à diminuição do prazo e ao início da sua contagem a partir da publicação na Internet, resultará de revogação parcial, nos termos dos artigos 165.º n.º1, 169.º n.º1 e 170.º n.º1, todos do CPA.-----

9. Por fim, entende-se que a publicitação do início do procedimento regulamentar deverá ser acompanhada de proposta de projeto de regulamento ainda que, legalmente, esta fase o não implique.-----

Atento o exposto, e reunidas que estão as condições para proferir decisão, proponho ao digno órgão executivo que delibere:-----

- Retificar a deliberação tomada em sua reunião de 10.12.2018, de forma a corrigir o lapso de data (de 08.10.18 para 10.12.2018) constante da Proposta VPCM n.º113/2018, nos termos e no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 174.º do CPA;-----

- Revogar parcialmente a mesma deliberação na parte referente ao prazo para constituição de interessados e apresentação de contributos e ao momento a partir do

qual se inicia a sua contagem (de 30 dias úteis para 10 dias úteis, contados da publicação do início do procedimento regulamentar), nos termos dos artigos 165.º n.º1, 169.º n.º1 e 170.º n.º1, do CPA e no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º2 do artigo 169.º do mesmo Código.-----

- Determinar que a publicitação do início do procedimento regulamentar deverá ser acompanhada da proposta de projeto de regulamento (em anexo) ainda que, legalmente, esta fase o não implique.”-----

- Sobre este assunto, foram prestados esclarecimentos, por parte do senhor Presidente e do senhor Vice-Presidente, relativamente às questões suscitadas pelos senhores Vereadores do Partido Socialista, durante a discussão deste ponto na última reunião de Câmara sobre o âmbito do presente Regulamento. -----

- Após ter sido discutido novamente o assunto, o senhor Vereador Eduardo Brito referiu que os Vereadores do Partido Socialista irão votar favoravelmente a proposta com a nota de que de que seria possível ir mais longe, nomeadamente na possibilidade de os apoios concedidos pela Câmara poderem vir a ser cumulativos com os apoios dados por outras instituições. -----

- Interveio o senhor Presidente para referir que se for possível e necessário ir mais longe a Câmara não excluirá essa hipótese e estará disponível caso se verifique a existência de alguma lacuna e se o mercado falhar, a Câmara deve preencher este espaço.-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----*

**Ponto 3 - Ratificação do Acordo de Partilha de Infraestruturas de Suporte de Telecomunicações Celebrado entre o Município da Guarda - a EDP Distribuição - Energia S.A. e a MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.:-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º170/2019

Considerando que: -----

1 – A MEO tem por objeto a prestação de serviços de comunicações eletrónicas, designadamente o serviço da rede de Televisão Digital Terrestre, dedicando-se igualmente ao estabelecimento, gestão e exploração de redes e infraestruturas de telecomunicações, encontrando-se licenciada para aquele efeito; -----

2 – No âmbito da prossecução do seu objeto, a MEO explora designadamente, a infraestrutura de suporte de uma estação de radiocomunicações com as características indicadas no ANEXO I do acordo, sita em Campo da Dorna, freguesia da Guarda, concelho da Guarda; -----

3 – A MEO é a única proprietária da infraestrutura de suporte a que se refere o Considerando anterior, conforme resulta da certidão do registo predial que constitui o Anexo II do protocolo; -----

4 – A EDP Distribuição é a concessionária, em regime de serviço público, da exploração das redes de distribuição de eletricidade em média tensão e alta tensão (rede Nacional de Distribuição) e das redes de distribuição de eletricidade em baixa tensão, no território de Portugal; -----

5 – No âmbito da prossecução da atividade de exploração da Rede Nacional de distribuição, a EDP Distribuição utiliza uma infraestrutura constituída por (i) uma torre Auto suportada, (si) uma casa abrigo e (si) sistemas de radiocomunicações, sita em Campo da Dorna, freguesia da Guarda, Concelho da Guarda; -----

6 – A MEO e o Município da Guarda, propuseram à EDP Distribuição, designadamente por motivos de ordem ambiental e paisagística, que abandonasse a

torre Auto suportada a que se refere o Considerando anterior e passasse a partilhar com a MEO a infraestrutura de suporte a que se refere o Considerando 2;-----

7 – A proposta apresentada pressupõe a manutenção, pela EDP Distribuição, da casa abrigo e dos sistemas de comunicações referidos no Considerando 5, no local também aí referido; -----

8 – A infraestrutura a que se refere o Considerando 2 tem capacidade para albergar os equipamentos e sistemas da EDP Distribuição indicados no ANEXO II ao presente acordo e apresenta condições de estabilidade mecânica e de compatibilidade de funcionamento com esses mesmos equipamentos e sistemas; ---

9 – A EDP Distribuição pretende colaborar com o Município da Guarda e com a MEO, aceitando a partilha da infraestrutura de suporte desta última; -----

10 – O Acordo de partilha de infraestruturas de suporte de telecomunicações, faz parte integrante da presente proposta.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

1 – Ratificar nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro a decisão praticada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal da Guarda no dia catorze de fevereiro de dois mil e dezanove, ao abrigo do artigo 42.º do CPA, tendo em vista a celebração de acordo de partilha de infraestruturas de suporte de telecomunicações, nos termos do disposto na alínea t) do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais – Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

O acordo de partilha considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo.-----

***A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o acordo de partilha conforme proposto.***-----

**Ponto 4 - Ratificação do Contrato de Integração de Rede de Distribuição de Gás Natural (PLIE) Celebrado entre o Município da Guarda e a Beiragás - Companhia de Gás das Beiras, S.A.: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º172/2019

Considerando que: -----

1 - A Autarquia como promotora da Plataforma Logística da Guarda, dotou-a de todas as infraestruturas consideradas essenciais por forma a garantir as melhores condições aos Empresários e às suas empresas; -----

2 - Apesar de estar dotada com rede de distribuição gás, o licenciamento da rede e a ligação definitiva à conduta de abastecimento da Beiragás, Companhia de Gás das Beiras, S.A. - Operadora da Rede de Distribuição, nunca foi executado pelo Município, porque nunca foi manifestado o interesse ou a intenção de celebrar contratos de fornecimento com as empresas aí sediadas; -----

3 - Foi recentemente formalizado por uma empresa um pedido de fornecimento de gás e a Autarquia encetou negociações com a Operadora da Rede de Distribuição, no sentido de se estudar e viabilizar essa ligação, dado que o abastecimento depende do prolongamento da conduta da rede da cidade, com um investimento associado que envolve recursos financeiros consideráveis;-----

4 - Este prolongamento, embora de extrema importância para a Autarquia e merecedor dos esforços e das diligências desenvolvidas com a Entidade Gestora de Gás, dependia sempre da política de expansão de redes seguida pela Operadora, sempre otimizado tendo em vista a eficiência dos novos investimentos e a sua viabilidade técnica e comercial, dando particular importância aos consumos



previsíveis e ao numero de interessados em utilizar o gás natural, fatores estes importantes e que influenciaram a decisão final de assinatura do contrato. -----

Considerando igualmente que: -----

1 - A Plataforma Logística da Guarda encontra-se localizada em área geográfica da qual a Beiragás é concessionária, em regime de exclusividade e serviço público da distribuição de gás natural, bem como da construção, exploração e manutenção das respectivas redes de distribuição; -----

2 - Embora da responsabilidade da Câmara Municipal, a Beiragás concordou construir a rede de distribuição necessária à ligação da Plataforma Logística da Guarda, com um comprimento total estimado em 1500m e efetuar na rede de gás já instalada no polo de consumo as diligências e os trabalhos de inspeção, certificação, atualização do cadastro e licenciamento necessários à transferência da gestão da exploração da rede de gás da urbanização, com o objetivo dessa concessionária a integrar no projeto geral da concessão do concelho da Guarda e iniciar o abastecimento de gás natural a essa infraestrutura industrial, com um investimento de cerca de 200 000.00€; -----

3 - A existência e a disponibilidade deste gás combustível na Plataforma Logística, contribuirá para estimular a captação de novos investimentos e para valorizar a competitividade das empresas aí sediadas; -----

4 - É indispensável para o licenciamento da rede em causa e a sua integração como expansão ao projeto da rede geral em serviço no concelho da Guarda, a assinatura de um contrato entre o Município da Guarda e a Beiragás, Companhia de Gás das Beiras, S.A., que faz parte integrante da presente proposta. -----

Em concordância com o atrás exposto, proponho ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara, que se digne submeter à próxima reunião de Câmara Municipal a seguinte proposta para ratificação: -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a decisão praticada no dia 14 de fevereiro de 2018, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal da Guarda, ao abrigo do artigo 42.º do CPA, designadamente a competente decisão de: -----

1 - Aprovar, nos termos do disposto nas alíneas t) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais - Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, o CONTRATO N.º003/2019, que formaliza este processo, designado, INTEGRAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL, cujo documento se anexa; -----

2 - Retroagindo os efeitos de ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no n.º 4 e 5 do artigo 164º do CPA. -----

O contrato considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo. -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o clausulado do contrato conforme proposto.* -----

**Ponto 5 - Atribuição e Alienação dos Lotes n.ºs 46 - 47 - 48 - 49 da PLIE à Firma Geektech Center, Lda. - com Outorga de Escritura Pública:----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º169/2019

Considerando que: -----

A firma GEEKTECH CENTER, LDA, manifestou interesse em adquirir os lotes n.ºs 46, 47, 48 e 49 da Plataforma Logística de Iniciativa Empresarial, para desenvolvimento e comercialização de produtos e serviços em sistemas e tecnologias de informação, incluindo: atividades de processamento e mineração de dados; processamento gráfico de elevada complexidade; processamento de linguagem natural; processamento de imagens em tempo real; machine learning;

idades inteligentes; domiciliação de informação e atividades relacionadas; bem como, a operação e manutenção de data center, cloud services e de infraestruturas associadas. Prestação de serviços de consultoria em tecnologias e sistemas de informação;-----

Os referidos lotes possuem uma área de 4.762m<sup>2</sup>, 3.682m<sup>2</sup>, 5.638m<sup>2</sup> e 4.676m<sup>2</sup>, encontram-se inscritos na matriz predial urbana sob os artigos n.ºs 1562, 1563, 1564 e 1565 da freguesia de Casal de Cinza, e descritos na competente Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 1409, 1410, 1411 e 1412 respetivamente. -----

Nesta conformidade, proponho que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

1. Atribuir e alienar os lotes n.ºs 46, 47, 48 e 49 da PLIE, pelos valores de 18.667,04€, 14.433,44€, 22.100,96€ e 18.329,92€ respetivamente, o que perfaz um valor total de 73.531,36€ (setenta e três mil quinhentos e trinta e um euros e trinta e seis cêntimos), à firma GEEKTECH CENTER, LDA., de acordo com o previsto no artigo 15.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas, e em conformidade com a alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto. -----

2. Delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal competência para outorga da escritura pública de alienação.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e proceder em conformidade com a mesma.* -----

**Ponto 6 - Centro de Exposições Transfronteiriço da Guarda - Definição da Localização:**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º174/2019

Considerando que: -----

1 – A Câmara Municipal da Guarda apresentou publicamente, em Junho 2018, o relatório sobre a localização do futuro Centro de Exposições Transfronteiriço (CET) que teve como objetivo a identificação do terreno que reunisse as condições ideais para a implantação do referido Centro; -----

2 – Se pretende que o edifício do Centro Exposições Transfronteiriço da Guarda se assuma como referência no panorama arquitetónico da cidade e seja gerador da renovação urbana de uma zona mais envolvente, em linha com a estratégia do Município, que é objetivo primordial aumentar a dinâmica urbana da cidade e consequentemente a densificação e qualificação da malha urbana existente; -----

3 – Após análise e ponderação dos critérios técnicos e das estimativas de investimento constantes do estudo elaborado, a ANTIGA FÁBRICA TAVARES (AFT) obtém o custo global de construção mais baixo, no valor de 9 milhões de euros, relativamente a todas as restantes localizações analisadas sendo de referir que o local denominado de PURD ficou com uma estimativa de custo global de construção superior de 1 Milhão de euros; -----

4 – É o local ideal, com todas as potencialidades para o nascimento de uma nova centralidade na Guarda, charneira de ligação entre a cota baixa e a cota alta da cidade, potenciador da dinamização e regeneração do tecido urbano envolvente, nomeadamente a redefinição paisagística da zona envolvente ao Rio Diz, implementando uma continuidade e interligação com o atual parque da cidade; -----

5 – A Antiga Fábrica Tavares será, num futuro próximo, uma nova centralidade da cidade da Guarda, onde se implantará um edifício com a imagem arquitetónica distinta, assumindo-se como um símbolo perante quem chega da Europa ou do

litoral e que dignificará e valorizará a nossa cidade e toda esta região onde nos inserimos;-----

6 – Estão agora todas as condições reunidas para o lançamento de um concurso, com o âmbito total, onde se pretende que os concorrentes nos deslumbrem com soluções justificadas, que deem garantias sólidas para as fases seguintes do projeto de execução e da construção do edifício.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

1 – Nos termos do disposto na alínea qq) do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais – Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, como local preferencial para a construção do edifício do centro de Exposições Transfronteiriço da Guarda a localização da Antiga Fábrica Tavares.” -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e proceder em conformidade com a mesma.* -----

**Ponto 7 - Nomeação dos Membros da Comissão de Vistorias do Município da Guarda:-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º175/2019

Considerando que: -----

1 – A Câmara Municipal deve assegurar o funcionamento da comissão de vistorias prevista no Regime Jurídico da Urbanização e edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de dezembro, na redação dada, por último, pelo Decreto-Lei n.º136/2014, de 9 de setembro;-----

2 – O RJUE confere à Câmara Municipal a competência para designar os membros da comissão de Vistorias para efeitos de: -----

i) Emissão de autorização de utilização de prédio ou suas frações autónomas, nos termos do artigo 65º nº2;-----

ii) Avaliação do estado de conservação dos edifícios, nos termos do artigo 90º n.º7/1;-----

iii) A receção provisória e definitiva de obras de urbanização, nos termos do artigo 87º, nº2; -----

iv) Recolha e prova de factos que, pela sua natureza e especial complexidade, impliquem uma apreciação valorativa de carácter pericial sobre quaisquer operações urbanísticas nos termos dos artigos 96º e 90º; -----

v) Classificação juntamente com a autorização de utilização para fins turísticos quando tenha sido realizada vistoria nos termos do artigo 65.º do RJUE, em articulação com o previsto no Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos;---

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

1 – Nos termos do disposto no Regime Jurídico da Urbanização e edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de dezembro, na redação dada, por último, pelo Decreto-Lei n.º136/2014, de 9 de setembro, nomear os seguintes trabalhadores do município da Guarda para a Comissão de Vistorias do Município:-----

i) Emissão de autorização de utilização de prédio ou suas frações autónomas, nos termos do artigo 65º nº2;-----

Efetivos	Suplentes
Alexandra Neves, como presidente	Sónia Bidarra

Delfim Silva	Celeste Fonseca
Rogério David	Carlos Ribas

ii) Avaliação do estado de conservação dos edifícios, nos termos do artigo 90º  
n.º7/1;-----

Efetivos	Suplentes
Rui Alves, como presidente	Sónia Bidarra
Delfim Silva	Celeste Fonseca
Luis Peixoto	Carlos Ribas

iii) A receção provisória e definitiva de obras de urbanização, nos termos do artigo  
87º, n.º2; -----

Efetivos	Suplentes
Ana Morgado, como presidente	Celeste Fonseca
Carlos Costa	Isabel Tadeu
António Diogo	Luís Neca

iv) Recolha e prova de factos que, pela sua natureza e especial complexidade,  
impliquem uma apreciação valorativa de carácter pericial sobre quaisquer  
operações urbanísticas nos termos dos artigos 96º e 90º; -----

Efetivos	Suplentes
Sónia Bidarra, como presidente	Alexandra Neves
Delfim Silva	Celeste Fonseca

Carlos Ribas	Luis Peixoto
--------------	--------------

v) Classificação juntamente com a autorização de utilização para fins turísticos quando tenha sido realizada vistoria nos termos do artigo 65.º do RJUE, em articulação com o previsto no Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos;---

Efetivos	Suplentes
Celeste Fonseca, como presidente	Delfim Silva
Fernanda Craveiro	Luís Costa
Carla Bidarra	José Patrício

*A Câmara deliberou, por unanimidade, nomear as comissões propostas.-----*

**Ponto 8 - Aquisição de Gasóleo Rodoviário a Granel - Apreciação do Relatório Final - Adjudicação - Aprovação da Minuta do Contrato:-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º167/2019

Considerando que: -----

Em treze de fevereiro de dois mil e dezanove, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de Análise de Propostas, nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos. -----

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, verificou-se que não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

- Aprovar, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para



efeitos de adjudicação a “Aquisição de Gasóleo Rodoviário a Granel” à empresa Norbat – Baterias, Combustíveis e Lubrificantes. Lda. pelo valor de 175.000,00€ (cento e setenta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

- Aprovar, nos termos do disposto no nº1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato.” -----

O relatório final considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo. -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e adjudicar o fornecimento à firma Norbat – Baterias, Combustíveis e Lubrificantes. Lda., pelo montante de 175.000,00€ (cento e setenta e cinco mil euros), acrescido de IVA e pelo prazo de um ano. -----*

*Deliberou ainda aprovar a minuta do contrato. -----*

**Ponto 9 - Requalificação do Conjunto Histórico da Póvoa do Mileu -  
Apreciação do Relatório Final - Adjudicação - Aprovação da Minuta do  
Contrato: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º168/2019

Considerando que: -----

Em quatro de fevereiro de dois mil e dezanove, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de Análise de Propostas, nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos. -----

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, não existiram reclamações não havendo alterações ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

- Aprovar, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para

efeitos de adjudicação da empreitada “Requalificação do Conjunto Histórico da Póvoa do Mileu” à empresa António Saraiva & Filhos, Ld.<sup>a</sup> pelo valor de 379.800,00€ (trezentos e setenta e nove mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 220 dias.-----

- Aprovar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato.”-----

O relatório final considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo.-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e adjudicar a obra à empresa António Saraiva & Filhos, Ld.<sup>a</sup> pelo valor de 379.800,00€ (trezentos e setenta e nove mil e oitocentos euros), acrescido de IVA e com um prazo de 220 dias.-----*

*Deliberou ainda aprovar a minuta do contrato.-----*

**Ponto 10 - Passadiços do Vale do Mondego - Lotes I e II - Apreciação do Relatório Final - Adjudicação - Aprovação das Minutas dos Contratos:**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º166/2019

Considerando que:-----

Em cinco de fevereiro de dois mil e dezanove, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final, nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos.-----

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, verificou-se que não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar.-----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere:-----

- Aprovar, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação da empreitada “Passadiços do Vale do Mondego Lote I e II”. Lote I, à empresa Carmo, Estruturas em Madeira, S.A., pelo valor de 1.257.227,57€ (Um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte sete euros e cinquenta e sete cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 360 dias;-----

Lote II, à empresa Floponor, S.A. pelo valor de 1.466.483,37€ (Um milhão, quatrocentos e sessenta e seis, quatrocentos e oitenta e três euros e trinta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 360 dias; -----

- Aprovar, nos termos do disposto no nº1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos as Minutas dos Contratos.”-----

O relatório final considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo. -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e adjudicar o Lote I à empresa Carmo, Estruturas em Madeira, S.A., pelo valor de 1.257.227,57€ (Um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte sete euros e cinquenta e sete cêntimos), acrescido de IVA e com um prazo de 360 dias, e o Lote II à empresa Floponor, S.A. pelo valor de 1.466.483,37€ (Um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e três euros e trinta e sete cêntimos), acrescido de IVA e com um prazo de 360 dias;-----*

*Deliberou ainda aprovar as minutas dos contratos. -----*

**Ponto 11 - Aquisição de Serviços para a Implementação de Infraestruturas e Equipamentos para a Feira Ibérica de Turismo 2019 -**

**Apreciação do Projeto de Decisão de Adjudicação - Aprovação da**

**Minuta do Contrato:-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º165/2019

Considerando que:-----

Em dezoito de fevereiro de dois mil e dezanove, o júri do procedimento elaborou o Projeto de Decisão de adjudicação, nos termos do artigo 125º do Código dos Contratos Públicos.-----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere:-----

Aprovar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 125º do Código dos Contratos Públicos, a proposta para efeitos de adjudicação da Aquisição de serviços da implementação de infraestruturas e equipamentos para a Feira Ibérica de Turismo de 2019” à empresa Irmarfer, Ld.<sup>a</sup>, pelo valor de 289.800,00€ (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 60 dias.-----

Aprovar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato.”-----

O projeto de decisão de adjudicação considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo.-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e adjudicar a aquisição do serviço à empresa Irmarfer, Ld.<sup>a</sup>, pelo montante de 289.800,00€ (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos euros), acrescido de IVA e com um prazo de 60 dias.-----*

*Deliberou ainda aprovar a minuta do contrato.-----*

**Ponto 12 - Manutenção de Caminhos Rurais - Retificação de Erro nas**

**Peças do Procedimento por Iniciativa do Órgão Adjudicante:-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º169/2019

Considerando que: -----

1 – Na última reunião de Câmara Municipal, datada de 11 de fevereiro de 2019, foi aprovado o projeto de arquitetura e os projetos de especialidade, para a empreitada e as peças do procedimento “Manutenção de Caminhos Rurais“;-----

2 – Considerando que nas peças do procedimento remetidas para aprovação, não fez parte o anúncio do concurso público, previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos;-----

3 – Se torna necessário retificar o erro anteriormente descrito, anexando para o efeito o modelo de anúncio do concurso público respetivo. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

1 - Retificar nos termos do disposto no artigo 50º do Código dos Contratos Públicos os erros verificados nas peças do procedimento;-----

2 - Aprovar as novas peças do procedimento, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 40º do Código dos contratos Públicos;” -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e proceder em conformidade com a mesma.* -----

**Ponto 13 - HR&L - Sociedade Imobiliária, Lda. - Alvará de Loteamento N.º03/95 - Obras de Urbanização - Castelos Velhos - Indeferimento do Pedido de Receção Provisória e de Redução da Caução:** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º168/2019

Considerando que: -----

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, foi elaborado pela comissão de vistorias o respetivo auto de vistoria para efeitos de verificação das obras de urbanização e respetivas infraestruturas integradas no loteamento urbano com o alvará n.º03/1995, que substituiu o alvará de loteamento n.º14/92 e posteriormente elaborada a informação técnica n.º 06/19, onde é descrito que: “A Comissão de vistorias após deslocação ao local verificou a existência de algumas anomalias/defeitos visíveis e aparentes nas obras de urbanização, descritas no auto de vistoria... Será necessário recorrer a filmagens para verificação da existência de algumas caixas de visita, o que permitiria tirar conclusões sobre o traçado do coletor e se, o mesmo, se encontra ou não no interior de algum lote”. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

Nos termos do previsto no n.º1 do artigo 87º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, não proceder à receção provisória das obras de urbanização e respetiva redução da quantia prestada a título de caução no âmbito do Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de novembro.” -----

***A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de receção provisória das obras de urbanização e de redução da caução, de acordo com a proposta. ----***

**ENCERRAMENTO**

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dize horas e cinquenta e dois minutos, da qual, para constar, se lavrou

a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Diretora do Departamento de Administração e Coordenação Geral, em regime de substituição, que a subscrevi.-----